



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 48 735, que cria no Ministério da Justiça um Gabinete de Organização e Métodos.

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 48 752:

Procede ao apetrechamento e ajustamento de alguns quadros de pessoal do Hospital do Ultramar, do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar e do Centro de Documentação Técnico-Económica.

Portaria n.º 23 761:

Aprova os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Centro de Documentação Técnico-Económica e Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano de 1969.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Decreto-Lei n.º 48 752

Reconhecida a necessidade urgente de se proceder ao apetrechamento e ajustamento de alguns quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Ministério;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

I

Disposições especiais

A) Hospital do Ultramar

Artigo 1.º O mapa II «Quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas», anexo ao Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, passa a ter a seguinte constituição:

1) Pessoal de nomeação:

3 médicos especialistas J

2) Pessoal contratado:

22 médicos especialistas J

22 médicos especialistas L

§ único. Um dos lugares de médico especialista do grupo L será dotado logo que existam disponibilidades orçamentais.

Art. 2.º O mapa III «Quadro complementar de técnicos especializados», anexo ao Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, passa a ter a seguinte constituição:

2) Pessoal contratado:

1 médico-director do Laboratório de Bio-

física e Radioisótopos J

1 chefe de laboratório de análises hormo-

nais L

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto-Lei n.º 48 735, publicado pelo Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 286, 1.ª série, de 5 de Dezembro corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No preâmbulo e no artigo 1.º, onde se lê: «Gabinete de Organização de Métodos», deve ler-se: «Gabinete de Organização e Métodos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Dezembro de 1968. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Art. 3.º Nos quadros de pessoal a seguir indicados são criados os seguintes lugares:

Pessoal de nomeação:

Quadros privativos:

Ramo técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:

- 1 de ajudante de farmácia de 2.ª classe;
- 2 de preparador de laboratório de análises clínicas.

Pessoal contratado:

Serviços gerais:

- 1 de escriturário de 1.ª classe.

Pessoal assalariado:

- 8 de servente.

Art. 4.º São alterados para as importâncias que se indicam os salários do seguinte pessoal assalariado:

1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro)	72\$00
1 pintor	72\$00
1 canalizador (serralheiro)	72\$00
1 jardineiro	55\$00

Art. 5.º É elevada para 2400\$ mensais a gratificação única atribuída ao capelão.

B) Jardim e Museu Agrícola do Ultramar

Art. 6.º Passam a ser incluídos nos seguintes grupos, a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935, com o escalonamento feito pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 046, de 23 de Dezembro de 1958, os lugares que se indicam:

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Secretário	J
Jardineiro-chefe	M
Terceiro-conservador	M

Pessoal contratado:

Botânico-ajudante	H
Encarregado da conservação do herbário	P

§ único. Os actuais titulares dos lugares referidos no corpo do artigo transitam para os novos grupos funcionais, independentemente de quaisquer formalidades, incluindo visto ou posse.

Art. 7.º Ao actual desenhador de 1.ª classe é atribuída a categoria de desenhador principal, que se considera incluída no grupo M a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935, com

o escalonamento feito pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 046, de 23 de Dezembro de 1958.

Art. 8.º No quadro do pessoal contratado é eliminado o lugar de ajudante de chefe de culturas.

C) Centro de Documentação Técnico-Económica

Art. 9.º Ao tesoureiro é atribuído o abono anual para falhas da importância de 3600\$.

II

Disposições gerais

Art. 10.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1969.

Marcello Caetano — Alfredo de Queirós Ribeiro Vaz Pinto — Horácio José de Sá Viana Rebelo — António Manuel Gonçalves Rapazote — Mário Júlio Brito de Almeida Costa — João Augusto Dias Rosas — José Manuel Bethencourt Conceição Rodrigues — Manuel Pereira Crespo — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Rui Alves da Silva Sanches — Joaquim Moreira da Silva Cunha — José Hermano Saraiva — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — José Estêvão Abranches Couceiro do Canto Moniz — José João Gonçalves de Proença — Lopo de Carvalho Cancellia de Abreu.

Promulgado em 7 de Dezembro de 1968.

Publique-se.

Presidência da República, 7 de Dezembro de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Portaria n.º 23 761

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e de harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 197.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967, aprovar os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Centro de Documentação Técnico-Económica e Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano de 1969, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

Conselho Ultramarino

Orçamento da receita para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
CAPÍTULO ÚNICO		
1.º	Saldo do ano económico de 1967	350 874\$20
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola	1 440 915\$30
	b) Moçambique	1 220 076\$3
	c) Macau	81 310\$50
		2 742 301\$80
		3 093 176\$3

Orçamento da despesa para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																									
CAPÍTULO I																																																											
Representação das províncias ultramarinas no Conselho Ultramarino																																																											
<u>Pagamento de serviços</u>																																																											
1.º	Despesas de comunicações:																																																										
	1) Transportes aos onze vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas	255 000\$																																																									
<u>Diversos encargos</u>																																																											
2.º	Gratificações aos onze vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas	359 000\$																																																									
		614 000\$																																																									
CAPÍTULO II																																																											
Serviços próprios do Conselho Ultramarino																																																											
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																											
3.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3">a) <i>Vencimentos:</i></td></tr> <tr> <td>6 vogais nomeados</td><td>120 000\$</td><td>720 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>78 000\$</td><td>78 000\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>1 escrivão</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>1 primeiro-oficial</td><td>43 200\$</td><td>43 200\$</td></tr> <tr> <td>2 segundos-oficiais</td><td>34 800\$</td><td>69 600\$</td></tr> <tr> <td>3 terceiros-oficiais</td><td>26 400\$</td><td>79 200\$</td></tr> <tr> <td>4 dactilógrafas</td><td>18 000\$</td><td>72 000\$</td></tr> <tr> <td>19</td><td></td><td>1 170 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3">2) <i>Pessoal contratado:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 oficial de diligências</td><td>24 000\$</td><td>24 000\$</td></tr> <tr> <td>2 contínuos de 1.ª classe</td><td>16 800\$</td><td>33 600\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>57 600\$</td></tr> <tr> <td colspan="2"></td><td>1 227 600\$</td></tr> </tbody> </table>			Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>			a) <i>Vencimentos:</i>			6 vogais nomeados	120 000\$	720 000\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	78 000\$	78 000\$	1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$	1 escrivão	54 000\$	54 000\$	1 primeiro-oficial	43 200\$	43 200\$	2 segundos-oficiais	34 800\$	69 600\$	3 terceiros-oficiais	26 400\$	79 200\$	4 dactilógrafas	18 000\$	72 000\$	19		1 170 000\$	2) <i>Pessoal contratado:</i>			<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 oficial de diligências	24 000\$	24 000\$	2 contínuos de 1.ª classe	16 800\$	33 600\$	3		57 600\$			1 227 600\$
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																									
1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																											
a) <i>Vencimentos:</i>																																																											
6 vogais nomeados	120 000\$	720 000\$																																																									
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																																											
1 secretário	78 000\$	78 000\$																																																									
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$																																																									
1 escrivão	54 000\$	54 000\$																																																									
1 primeiro-oficial	43 200\$	43 200\$																																																									
2 segundos-oficiais	34 800\$	69 600\$																																																									
3 terceiros-oficiais	26 400\$	79 200\$																																																									
4 dactilógrafas	18 000\$	72 000\$																																																									
19		1 170 000\$																																																									
2) <i>Pessoal contratado:</i>																																																											
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																																											
1 oficial de diligências	24 000\$	24 000\$																																																									
2 contínuos de 1.ª classe	16 800\$	33 600\$																																																									
3		57 600\$																																																									
		1 227 600\$																																																									
4.º	Remunerações acidentais:																																																										
1) <i>Gratificações:</i>																																																											
a) A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)	36 000\$	468 000\$																																																									
b) Para pagamento de gratificação a um magistrado encarregado de sumariar e anotar remissivamente os acórdãos dados pela secção do contencioso, nos termos do Decreto n.º 42383, de 13 de Julho de 1959	18 000\$	18 000\$																																																									
c) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:																																																											
No contencioso administrativo	36 000\$																																																										
No contencioso aduaneiro	18 000\$																																																										
No contencioso fiscal	18 000\$	72 000\$																																																									
d) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço	10 680\$	10 680\$																																																									
e) Compensação de trabalhos a prestar acidentalmente por taquígrafos e pessoal destinado a serviços especiais	60 000\$	60 000\$																																																									
		628 680\$																																																									
		1 856 280\$																																																									
Soma e segue		1 856 280\$																																																									
		614 000\$																																																									

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
5.º	Outras despesas com o pessoal: Transporte 1 856 280\$ 1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966 249 696\$ 2) Fardamento do pessoal menor da secretaria 3 000\$ 252 696\$	614 000\$
	<u>Despesas com o material</u>	
6.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 25 000\$ b) Mobiliário 20 000\$ 45 000\$	
7.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De imóveis: a) Prédios urbanos 3 000\$ 2) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 5 000\$ b) Mobiliário 5 000\$ 13 000\$	
8.º	Material de consumo corrente: 1) Impressos 14 000\$ 2) Despesas de publicação, edições e expediente dos <i>Anais do Conselho</i> 40 000\$ 3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 70 000\$ 124 000\$ 434 696\$	
	<u>Pagamento de serviços</u>	
9.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 40 000\$	
10.º	Despesas de comunicações: 1) Portes de correio e telégrafo 10 000\$ 2) Telefones 18 000\$ 3) Transportes: a) De pessoal 7 000\$ b) De material 200\$ 7 200\$ 35 200\$ 75 200\$	
	<u>Diversos encargos</u>	
11.º	Encargos de instalações: 1) Rendas de casa 84 000\$	
12.º	Abono de família 20 000\$	
13.º	Despesas eventuais e não especificadas 2 000\$	
14.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523 1 000\$	
15.º	Despesas de anos económicos findos 1 000\$	
16.º	Duplicação de vencimentos, nos termos do § 2.º do artigo 59.º do Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966 5 000\$ 113 000\$	2 479 176\$
		3 093 176\$

Hospital do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO 1.º	
1.º	Saldo do ano económico de 1967	3 128 892\$
2.º	Receita proveniente de tratamento de doentes	700 000\$
3.º	Rendimento da quinta do Hospital (consumo de hortalíça, fruta e venda das sobras da cozinha)	—\$
4.º	Venda de medicamentos	40 000\$
5.º	Receitas eventuais e não especificadas	100 000\$
	CAPÍTULO 2.º	
3.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola	10 781 753\$
	b) Moçambique	9 198 379\$
	c) Macau	635 451\$50
		20 615 583\$50
		24 584 475\$50

Orçamento da despesa para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																																										
	CAPÍTULO ÚNICO																																																																																											
	<i><u>Despesas com o pessoal</u></i>																																																																																											
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr> <tr> <td colspan="3"> a) Vencimentos:</td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Quadro médico comum do ultramar:</i></td></tr> <tr> <td>1 director, médico director</td><td>96 000\$</td><td>96 000\$</td></tr> <tr> <td>1 subdirector, médico inspector</td><td>84 000\$</td><td>84 000\$</td></tr> <tr> <td>2 médicos de 1.ª classe</td><td>78 000\$</td><td>156 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i></td></tr> <tr> <td>1 adjunto administrativo</td><td>84 000\$</td><td>84 000\$</td></tr> <tr> <td>1 médico especializado em estatística hospitalar</td><td>78 000\$</td><td>78 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Quadro complementar de cirurgiões e especialistas:</i></td></tr> <tr> <td>1 médico especialista (cirurgião) com uma diuturnidade</td><td>59 400\$</td><td>59 400\$</td></tr> <tr> <td>1 médico especialista (analista)</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>1 médico especialista (ortopedista)</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</i></td></tr> <tr> <td>1 farmacêutico de 1.ª classe</td><td>78 000\$</td><td>78 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Quadros privativos:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Ramo administrativo:</i></td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>2 primeiros-oficiais</td><td>43 200\$</td><td>86 400\$</td></tr> <tr> <td>1 tesoureiro pagador</td><td>43 200\$</td><td>43 200\$</td></tr> <tr> <td>2 segundos-oficiais</td><td>34 800\$</td><td>69 600\$</td></tr> <tr> <td>3 terceiros-oficiais</td><td>26 400\$</td><td>79 200\$</td></tr> <tr> <td>3 aspirantes</td><td>21 000\$</td><td>63 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Ramo de enfermagem:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3"> <i>Enfermagem geral:</i></td></tr> <tr> <td>1 superintendente</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>1 enfermeiro ou enfermeira-geral</td><td>43 200\$</td><td>43 200\$</td></tr> <tr> <td>6 enfermeiros ou enfermeiras-chefes</td><td>38 400\$</td><td>230 400\$</td></tr> <tr> <td>30</td><td>Soma e segue</td><td>1 466 400\$</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			a) Vencimentos:			<i>Quadro médico comum do ultramar:</i>			1 director, médico director	96 000\$	96 000\$	1 subdirector, médico inspector	84 000\$	84 000\$	2 médicos de 1.ª classe	78 000\$	156 000\$	<i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i>			1 adjunto administrativo	84 000\$	84 000\$	1 médico especializado em estatística hospitalar	78 000\$	78 000\$	<i>Quadro complementar de cirurgiões e especialistas:</i>			1 médico especialista (cirurgião) com uma diuturnidade	59 400\$	59 400\$	1 médico especialista (analista)	54 000\$	54 000\$	1 médico especialista (ortopedista)	54 000\$	54 000\$	<i>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</i>			1 farmacêutico de 1.ª classe	78 000\$	78 000\$	<i>Quadros privativos:</i>			<i>Ramo administrativo:</i>			1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$	2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$	1 tesoureiro pagador	43 200\$	43 200\$	2 segundos-oficiais	34 800\$	69 600\$	3 terceiros-oficiais	26 400\$	79 200\$	3 aspirantes	21 000\$	63 000\$	<i>Ramo de enfermagem:</i>			<i>Enfermagem geral:</i>			1 superintendente	54 000\$	54 000\$	1 enfermeiro ou enfermeira-geral	43 200\$	43 200\$	6 enfermeiros ou enfermeiras-chefes	38 400\$	230 400\$	30	Soma e segue	1 466 400\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																										
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																												
a) Vencimentos:																																																																																												
<i>Quadro médico comum do ultramar:</i>																																																																																												
1 director, médico director	96 000\$	96 000\$																																																																																										
1 subdirector, médico inspector	84 000\$	84 000\$																																																																																										
2 médicos de 1.ª classe	78 000\$	156 000\$																																																																																										
<i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i>																																																																																												
1 adjunto administrativo	84 000\$	84 000\$																																																																																										
1 médico especializado em estatística hospitalar	78 000\$	78 000\$																																																																																										
<i>Quadro complementar de cirurgiões e especialistas:</i>																																																																																												
1 médico especialista (cirurgião) com uma diuturnidade	59 400\$	59 400\$																																																																																										
1 médico especialista (analista)	54 000\$	54 000\$																																																																																										
1 médico especialista (ortopedista)	54 000\$	54 000\$																																																																																										
<i>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</i>																																																																																												
1 farmacêutico de 1.ª classe	78 000\$	78 000\$																																																																																										
<i>Quadros privativos:</i>																																																																																												
<i>Ramo administrativo:</i>																																																																																												
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$																																																																																										
2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$																																																																																										
1 tesoureiro pagador	43 200\$	43 200\$																																																																																										
2 segundos-oficiais	34 800\$	69 600\$																																																																																										
3 terceiros-oficiais	26 400\$	79 200\$																																																																																										
3 aspirantes	21 000\$	63 000\$																																																																																										
<i>Ramo de enfermagem:</i>																																																																																												
<i>Enfermagem geral:</i>																																																																																												
1 superintendente	54 000\$	54 000\$																																																																																										
1 enfermeiro ou enfermeira-geral	43 200\$	43 200\$																																																																																										
6 enfermeiros ou enfermeiras-chefes	38 400\$	230 400\$																																																																																										
30	Soma e segue	1 466 400\$																																																																																										

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
30	<i>Transporte</i>	—	1 466 400\$
7	enfermeiros ou enfermeiras de 1.ª classe	29 715\$	208 005\$
43	enfermeiros ou enfermeiras de 2.ª classe	26 664\$	1 146 552\$
	<i>Enfermagem especializada:</i>		
2	enfermeiras-parteiras (a)	29 715\$	59 430\$
1	enfermeira-parteira	28 800\$	28 800\$
2	enfermeiras-parteiras puericultoras (a)	29 715\$	59 430\$
6	enfermeiros ou enfermeiras especializados (ortopedia, reabilitação, pediatria, transfusões de sangue, instrumentista e fisioterapia) (a)	29 715\$	178 290\$
	<i>Enfermagem auxiliar:</i>		
8	auxiliares de enfermagem	19 200\$	153 600\$
	<i>Ramo técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:</i>		
1	ajudante de farmácia de 1.ª classe	24 000\$	24 000\$
2	ajudantes de farmácia de 2.ª classe	21 000\$	42 000\$
3	mecânicos radiologistas	24 000\$	72 000\$
1	mecânico dentista	24 000\$	24 000\$
6	preparadores de laboratório de análises clínicas	24 000\$	144 000\$
1	preparador de laboratório de análises clínicas com prática de bacteriologia	24 000\$	24 000\$
2	preparadores de laboratório de anátomo-patologia	24 000\$	48 000\$
1	preparador de análises, com prática de análises hormonais	24 000\$	24 000\$
2	preparadores de laboratório de física médica e radioisótopos	24 000\$	48 000\$
1	ajudante técnico de fisioterapia	24 000\$	24 000\$
1	técnica de electroencefalografia	24 000\$	24 000\$
1	encarregado de câmara escura	16 800\$	16 800\$
	<i>Ramo de serviço social e de ensino:</i>		
1	professora	28 800\$	28800\$ 3 844 107\$
122			
	2) Pessoal contratado:		
	a) Vencimentos:		
	<i>Quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas:</i>		
22	médicos especialistas	54 000\$	1 188 000\$
19	médicos especialistas	43 200\$	820 800\$
2	médicos especialistas com uma diuturnidade	47 520\$	95 040\$
1	médico especialista	—\$	—\$
	<i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i>		
1	médico-director de laboratório de biofísica e radioisótopos	54 000\$	54 000\$
1	chefe de laboratório de análises hormonais	43 200\$	43 200\$
	<i>Quadros práticos:</i>		
	<i>Ramo técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:</i>		
1	dietista	28 800\$	28 800\$
	<i>Ramo de serviço social:</i>		
1	assistente social	43 200\$	43 200\$
1	auxiliar social	26 400\$	26 400\$
	<i>Serviços gerais:</i>		
1	encarregado do arquivo clínico	43 200\$	43 200\$
1	catalogadora-arquivista	26 400\$	26 400\$
2	arquivistas	26 400\$	52 800\$
1	perfuradora-verificadora	24 000\$	24 000\$
3	catalogadores	18 000\$	54 000\$
1	escriturário de 1.ª classe	21 000\$	21 000\$
1	escriturário de 2.ª classe	18 000\$	18 000\$
5	dactilógrafos	18 000\$	90 000\$
1	encarregada da roupa	18 000\$	18 000\$
1	cozinheiro-chefe (a)	17 400\$	17 400\$
2	cozinheiros	15 600\$	31 200\$
2	ajudantes de cozinheiro	13 800\$	27 600\$
3	mecânicos-motoristas	19 200\$	57 600\$
4	telefonistas	15 600\$	62 400\$
1	contínuo de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$
1	contínuo de 2.ª classe	15 600\$	15 600\$
3	porteiros	16 800\$	50 400\$ 2 925 840\$
82			
	Soma e segue 6 769 947\$		

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos																																								
1.º	3) Pessoal assalariado : <table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>2 barbeiros, a 42\$ diários</td><td>15 330\$</td><td>30 660\$</td></tr><tr><td>1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 72\$ diários</td><td>26 280\$</td><td>26 280\$</td></tr><tr><td>1 pintor, a 72\$ diários</td><td>26 280\$</td><td>26 280\$</td></tr><tr><td>1 electricista, a 77\$ diários</td><td>28 105\$</td><td>28 105\$</td></tr><tr><td>1 canalizador (serralheiro), a 72\$ diários</td><td>26 280\$</td><td>26 280\$</td></tr><tr><td>1 ajudante de electricista, a 50\$ diários</td><td>18 250\$</td><td>18 250\$</td></tr><tr><td>1 jardineiro, a 55\$ diários</td><td>20 075\$</td><td>20 075\$</td></tr><tr><td>54 serventes, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>689 850\$</td></tr><tr><td>4 lavadeiras, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>51 100\$</td></tr><tr><td>3 costureiras, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>38 325\$</td></tr><tr><td>1 sacristão, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>12 775\$</td></tr><tr><td>5 trabalhadores para o parque e jardins, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>63 875\$</td></tr></tbody></table>		Categorias	Vencimento individual	Total por classes	2 barbeiros, a 42\$ diários	15 330\$	30 660\$	1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 72\$ diários	26 280\$	26 280\$	1 pintor, a 72\$ diários	26 280\$	26 280\$	1 electricista, a 77\$ diários	28 105\$	28 105\$	1 canalizador (serralheiro), a 72\$ diários	26 280\$	26 280\$	1 ajudante de electricista, a 50\$ diários	18 250\$	18 250\$	1 jardineiro, a 55\$ diários	20 075\$	20 075\$	54 serventes, a 35\$ diários	12 775\$	689 850\$	4 lavadeiras, a 35\$ diários	12 775\$	51 100\$	3 costureiras, a 35\$ diários	12 775\$	38 325\$	1 sacristão, a 35\$ diários	12 775\$	12 775\$	5 trabalhadores para o parque e jardins, a 35\$ diários	12 775\$	63 875\$	Transporte 6 769 947\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																									
2 barbeiros, a 42\$ diários	15 330\$	30 660\$																																									
1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 72\$ diários	26 280\$	26 280\$																																									
1 pintor, a 72\$ diários	26 280\$	26 280\$																																									
1 electricista, a 77\$ diários	28 105\$	28 105\$																																									
1 canalizador (serralheiro), a 72\$ diários	26 280\$	26 280\$																																									
1 ajudante de electricista, a 50\$ diários	18 250\$	18 250\$																																									
1 jardineiro, a 55\$ diários	20 075\$	20 075\$																																									
54 serventes, a 35\$ diários	12 775\$	689 850\$																																									
4 lavadeiras, a 35\$ diários	12 775\$	51 100\$																																									
3 costureiras, a 35\$ diários	12 775\$	38 325\$																																									
1 sacristão, a 35\$ diários	12 775\$	12 775\$																																									
5 trabalhadores para o parque e jardins, a 35\$ diários	12 775\$	63 875\$																																									
75	4) Pessoal do serviço religioso: 1 capelão (gratificação única) 28 800\$																																										
	5) Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratórios e gerais) 133 898\$		7 964 500\$																																								
2.º	Remunerações acidentais: 1) Gratificações: a) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares 30 000\$ b) Remunerações ao pessoal coadjuvante pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares 10 000\$ c) Abono anual para falhas ao tesoureiro pagador 6 000\$		46 000\$																																								
3.º	Outras despesas com o pessoal: 1) Encargos com o subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966 1 650 605,50 2) Alimentação 100 000\$ 3) Fardamentos e batas 10 000\$ 4) Ajudas de custo 5 000\$		1 765 605,50	9 776 105,50																																							
	Despesas com o material																																										
4.º	Construções e obras novas: 1) Edifícios e outras construções 8 000 000\$																																										
5.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de semoventes: a) Animais para experiências em laboratório 5 000\$ 2) Aquisição de móveis: a) Livros para a biblioteca 15 000\$ b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 40 000\$ c) Mobiliário 25 000\$ d) Outros móveis 40 000\$ e) Assinaturas de publicações oficiais 500\$ f) Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc. 500 000\$ g) Paramentos, roupas e outros objectos litúrgicos 10 000\$		630 500\$	635 500\$																																							
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De imóveis: a) Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes) 25 000\$ b) Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc. 90 000\$ 2) De semoventes: a) Animais para experiências em laboratório 10 000\$ b) Viaturas com motor 20 000\$		30 000\$																																								
	Soma e segue		145 000\$	8 635 500\$																																							
				9 776 105,50																																							

Artigos	Designação da despesa			Importâncias por capítulos
6.º	3) De móveis:	Transporte	145 000\$	8 635 500\$ [9 776 105\$50
	a) Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros	120 000\$		
	b) Mobiliário	30 000\$		
	c) Outras despesas não especificadas	7 000\$	157 000\$	302 000\$
7.º	Material de consumo corrente:			
	1) Artigos de expediente, impressos, livros para escrituração, etc.	100 000\$		
	2) Assinaturas de jornais e outras publicações	15 000\$		
	3) Bandeiras e distintivos	1 000\$		
	4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	30 000\$		
	5) Despesas com a publicação do <i>Boletim Clínico e Estatístico do Hospital do Ultramar</i>	75 000\$		
	6) Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos	40 000\$	261 000\$	9 198 500\$
	<u>Pagamento de serviços</u>			
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
	1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	330 000\$		
	2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha	(b) 1 300 000\$		
	3) Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas	600 000\$		
	4) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados	(c) 2 600 000\$		
	5) Consultas, exames e tratamentos especiais a fazer fora do Hospital por beneficiários da assistência quando ali internados e serviços clínicos e de hospitalização, nos termos do § 2.º do artigo 144.º, alínea a) do artigo 146.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, e artigo 18.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968	400 000\$		
	6) Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes	10 000\$	5 240 000\$	
9.º	Despesas de comunicações:			
	1) Portes de correio e telégrafo	3 000\$		
	2) Telefones	15 000\$		
	3) Transportes de pessoal e material	10 000\$	28 000\$	5 268 000\$
	<u>Diversos encargos</u>			
10.º	Encargos administrativos:			
	1) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas do conselho administrativo do Hospital	1 500\$		
	2) Funerais dos funcionários civis que não tenham direito a vencimentos por motivo de doença, ou que os abonos a receber à data do falecimento sejam insuficientes para ocorrer à sua despesa, e ainda os dos doentes pobres que não tenham qualquer pessoa que se prontifique a satisfazê-la	15 000\$		
	3) Culto e assistência religiosa	5 000\$		
	4) Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e dos Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 39 727	5 000\$	26 500\$	
11.º	Abono de família		120 000\$	
12.º	Bolsas de estudo para estágios e aperfeiçoamento do corpo clínico e pessoal do quadro de enfermagem		50 000\$	
13.º	Despesas com trabalhos de investigação, congressos e exposições		20 000\$	
14.º	Montagem, funcionamento e estudos com isótopos radioactivos		30 000\$	
15.º	Manutenção do Centro de Estudos Biológicos e Endocrinológicos		50 000\$	
16.º	Vestuário, calçado e outros auxílios a prestar aos doentes pobres necessitados vindos das províncias ultramarinas		15 000\$	
17.º	Despesas de anos económicos findos		30 370\$	341 870\$

24 584 475\$50

(a) Nos termos do § 2.º do artigo 208.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, mantém os vencimentos anteriormente atribuídos.

(b) Desta verba sairão os encargos com a alimentação de oito irmãs hospitalares desempenhando as funções de auxiliares de enfermagem e prestando serviço nos termos do artigo 25.º do Estatuto Missionário (n.º 3.º do artigo 10.º do Decreto n.º 34 170, de 6 de Dezembro de 1943).

(c) Desta verba sairão os encargos de medicação a atribuir aos doentes comprovadamente pobres.

Jardim e Museu Agrícola do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1967	197 542,70
2.º	Receita eventual	15 000,00
3.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola	952 928,80
	b) Moçambique	806 880,00
	c) Macau	53 770,00
		1 813 578,80
		2 026 121,50

Orçamento da despesa para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																																																			
	CAPÍTULO ÚNICO																																																																																																				
	<i>Despesas com o pessoal</i>																																																																																																				
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr> <tr> <td colspan="3"> a) Vencimentos:</td></tr> <tr> <td>1 director (a)</td><td>78 000,00</td><td>78 000,00</td></tr> <tr> <td>2 químicos-analistas (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td>1 botânico chefe de culturas</td><td>64 800,00</td><td>64 800,00</td></tr> <tr> <td>1 jardineiro-chefe</td><td>38 400,00</td><td>38 400,00</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-conservador</td><td>38 400,00</td><td>38 400,00</td></tr> <tr> <td>1 preparador (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td colspan="3"> Pessoal da secretaria:</td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>51 000,00</td><td>51 000,00</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td><td>26 400,00</td><td>26 400,00</td></tr> <tr> <td>1 escriptorário</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td>1 dactilógrafa</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>336 000,00</td></tr> <tr> <td colspan="3">2) Pessoal contratado:</td></tr> <tr> <td>1 botânico-ajudante</td><td>64 800,00</td><td>64 800,00</td></tr> <tr> <td>1 encarregado da conservação do herbário</td><td>28 800,00</td><td>28 800,00</td></tr> <tr> <td>1 desenhador principal</td><td>38 400,00</td><td>38 400,00</td></tr> <tr> <td>1 dactilógrafa</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td>1 auxiliar do herbário</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de conservador</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td>1 encarregada da biblioteca</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td>1 auxiliar de campo</td><td>18 000,00</td><td>18 000,00</td></tr> <tr> <td>1 telefonista</td><td>15 600,00</td><td>15 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>237 600,00</td></tr> <tr> <td colspan="3">3) Pessoal assalariado:</td></tr> <tr> <td colspan="3"> a) Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:</td></tr> <tr> <td> Salários</td><td></td><td>298 250,00</td></tr> <tr> <td colspan="3"> b) Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:</td></tr> <tr> <td> Salários</td><td></td><td>39 410,00</td></tr> <tr> <td></td><td>Soma e segue</td><td>337 660,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>573 600,00</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			a) Vencimentos:			1 director (a)	78 000,00	78 000,00	2 químicos-analistas (b)	—	—	1 botânico chefe de culturas	64 800,00	64 800,00	1 jardineiro-chefe	38 400,00	38 400,00	1 terceiro-conservador	38 400,00	38 400,00	1 preparador (b)	—	—	Pessoal da secretaria:			1 secretário	51 000,00	51 000,00	1 terceiro-oficial	26 400,00	26 400,00	1 escriptorário	18 000,00	18 000,00	1 dactilógrafa	18 000,00	18 000,00			336 000,00	2) Pessoal contratado:			1 botânico-ajudante	64 800,00	64 800,00	1 encarregado da conservação do herbário	28 800,00	28 800,00	1 desenhador principal	38 400,00	38 400,00	1 dactilógrafa	18 000,00	18 000,00	1 auxiliar do herbário	18 000,00	18 000,00	1 ajudante de conservador	18 000,00	18 000,00	1 encarregada da biblioteca	18 000,00	18 000,00	1 auxiliar de campo	18 000,00	18 000,00	1 telefonista	15 600,00	15 600,00			237 600,00	3) Pessoal assalariado:			a) Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:			Salários		298 250,00	b) Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:			Salários		39 410,00		Soma e segue	337 660,00			573 600,00	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																																			
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																					
a) Vencimentos:																																																																																																					
1 director (a)	78 000,00	78 000,00																																																																																																			
2 químicos-analistas (b)	—	—																																																																																																			
1 botânico chefe de culturas	64 800,00	64 800,00																																																																																																			
1 jardineiro-chefe	38 400,00	38 400,00																																																																																																			
1 terceiro-conservador	38 400,00	38 400,00																																																																																																			
1 preparador (b)	—	—																																																																																																			
Pessoal da secretaria:																																																																																																					
1 secretário	51 000,00	51 000,00																																																																																																			
1 terceiro-oficial	26 400,00	26 400,00																																																																																																			
1 escriptorário	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
1 dactilógrafa	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
		336 000,00																																																																																																			
2) Pessoal contratado:																																																																																																					
1 botânico-ajudante	64 800,00	64 800,00																																																																																																			
1 encarregado da conservação do herbário	28 800,00	28 800,00																																																																																																			
1 desenhador principal	38 400,00	38 400,00																																																																																																			
1 dactilógrafa	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
1 auxiliar do herbário	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
1 ajudante de conservador	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
1 encarregada da biblioteca	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
1 auxiliar de campo	18 000,00	18 000,00																																																																																																			
1 telefonista	15 600,00	15 600,00																																																																																																			
		237 600,00																																																																																																			
3) Pessoal assalariado:																																																																																																					
a) Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:																																																																																																					
Salários		298 250,00																																																																																																			
b) Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:																																																																																																					
Salários		39 410,00																																																																																																			
	Soma e segue	337 660,00																																																																																																			
		573 600,00																																																																																																			

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	<i>Transporte</i>	337 660\$ 573 600\$	
	c) Pessoal jornalheiro eventual:		
	Salários	157 686\$50	
	d) Policiamento do jardim:		
	Salários	29 930\$	
		525 276\$50	1 098 876\$50
2.º	Outras despesas com o pessoal:		
	1) Encargos com o subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966	247 832\$	
	2) Fardamentos do pessoal menor	3 500\$	
		251 332\$	1 350 208\$50
	<u><i>Despesas com o material</i></u>		
3.º	Construções e obras novas:		
	1) Edifícios e outras construções		5 000\$
4.º	Aquisições de utilização permanente:		
	1) Aquisição de móveis:		
	a) Livros para a biblioteca	15 000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . .	40 000\$	
	c) Mobiliário	25 000\$	
	d) Material de laboratório e exposição	30 000\$	
	e) Aquisição de animais	400\$	
	f) Outras não classificadas	500\$	
		110 900\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Estufas, abrigos, estufins, muros, caminhos, lagos, muretes, conservação e melhoria de ajardinamentos, etc.	100 000\$	
	2) De semoventes:		
	a) Animais	7 000\$	
	b) Veículo com motor	7 500\$	
		14 500\$	
	3) De móveis:		
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	10 000\$	
	b) Mobiliário	2 000\$	
	c) Outras não especificadas	600\$	
		12 600\$	127 100\$
6.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	2 000\$	
	2) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	50 000\$	
	3) Munições	50\$	
	4) Pequenas reparações eventuais	500\$	
	5) Adubos, estrumes, correctivos, insecticidas, fungicidas, plantas e sementes	25 000\$	
	6) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e outro material	18 000\$	
	7) Artigos fotográficos e de filmagem	7 500\$	
		103 050\$	346 050\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas		10 500\$
8.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	7 000\$	
	2) Telefones	6 500\$	
	3) Transportes e deslocações	3 000\$	
		16 500\$	27 000\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>		
9.º	Abono de família		70 000\$
10.º	Ajudas de custo		3 000\$
	<i>Soma e segue.</i>		73 000\$ 1 723 258\$50

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
11.º	Despesas com publicações <i>Transporte</i> 73 000\$ 30 000\$ 1 723 258\$50	
12.º	Visitas de estudo ao ultramar e ao estrangeiro 100 000\$	
13.º	Despesas com serviços técnicos, incluindo assistência fitossanitária 35 000\$	
14.º	Despesas com amanhos de terra na época própria e outros trabalhos de que resulta receita 30 000\$	
15.º	Despesas eventuais e não especificadas 25 400\$	
16.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523 1 000\$	
17.º	Despesas de anos económicos findos 8 463\$ 302 863\$	2 026 121\$50

(a) Nomeado director por portaria de 14 de Outubro de 1950.

(b) Os lugares de químico-analista e de preparador serão desempenhados, em regime de inerência e sem gratificação, por funcionários do quadro privativo do Instituto Superior de Agronomia. (Vide base 6.ª do Decreto n.º 5717, de 10 de Maio de 1919, e artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935).

Agência-Geral do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
1.º	Percentagens: a) A cobrar, pela venda de moedas para fins numismáticos 100\$ b) A cobrar, pela venda a filatelistas de valores postais das províncias ultramarinas 150 000\$ c) Sobre o recebimento de vencimentos 380 000\$ d) Sobre a venda de publicações, impressos e outras receitas 10 000\$ e) Publicações 50 000\$	590 100\$
2.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a Agência-Geral do Ultramar, a saber: a) Angola 6 676 866\$50 b) Moçambique 5 653 549\$ c) Macau 376 760\$50	12 707 176\$
3.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a organização de documentários fotográficos, a saber: a) Angola 26 272\$50 b) Moçambique 22 245\$50 c) Macau 1 482\$	50 000\$
4.º	Reembolsos e reposições: a) Importância com que concorre o Montepio de Moçambique para o pagamento dos vencimentos dos funcionários que, integrados nesta Agência, constituem o pessoal encarregado dos serviços do mesmo Montepio em Lisboa 133 980\$ b) Importância a receber do fundo a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43 374, de 5 de Dezembro de 1960, para pagamento dos vencimentos aos funcionários a que se referem o artigo 200.º, n.º 3 e § 3.º, do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967, e despesas de manutenção dos serviços 954 960\$ c) Importância com que concorrem os Institutos dos Cereais, do Algodão e do Café de Angola 98 000\$ d) Juros das contas de depósito 130 000\$	1 316 940\$
		14 664 216\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
	CAPÍTULO ÚNICO		
	Serviço da Agência		
	<i>Despesas com o pessoal</i>		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
	a) Vencimentos:		
	1 agente-geral	108 000\$	108 000\$
	1 director de serviços	96 000\$	96 000\$
			204 000\$
	<i>Repartição dos Serviços Administrativos e de Procuradoria-Geral:</i>		
	1 chefe de repartição	78 000\$	78 000\$
	2 chefes de secção	54 000\$	108 000\$
	4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$
	1 tesoureiro-pagador	43 200\$	43 200\$
	6 segundos-oficiais	34 800\$	208 800\$
	7 terceiros-oficiais	26 400\$	184 800\$
	4 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	84 000\$
	4 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	72 000\$
	5 dactilógrafos	18 000\$	90 000\$
			1 041 600\$
	<i>Repartição dos Serviços de Relações Públicas e Turismo:</i>		
	1 chefe de repartição	78 000\$	78 000\$
	2 chefes de secção	54 000\$	108 000\$
	4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$
	3 segundos-oficiais	34 800\$	104 400\$
	1 terceiro-bibliotecário-arquivista	31 200\$	31 200\$
	6 terceiros-oficiais	26 400\$	158 400\$
	3 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	63 000\$
	3 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	54 000\$
	3 dactilógrafos	18 000\$	54 000\$
			823 800\$
	<i>Repartição dos Serviços Técnicos e Editoriais:</i>		
	1 chefe de repartição	78 000\$	78 000\$
	1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$
	1 tradutor	34 800\$	34 800\$
	1 revisor de provas	34 800\$	34 800\$
	1 decorador-deseñador	34 800\$	34 800\$
	1 fotógrafo	34 800\$	34 800\$
	2 auxiliares	26 400\$	52 800\$
	1 dactilógrafo	18 000\$	18 000\$
			342 000\$
71	2) Pessoal contratado (quadro privativo de continuos):		
	2 continuos de 1.ª classe, a 16 800\$	33 600\$	33 600\$
	8 continuos de 2.ª classe, a 15 600\$	124 800\$	124 800\$
			158 400\$
	3) Pessoal contratado (serviço de fiscalização e conservação dos imóveis pertencentes às províncias ultramarinas):		
	1 encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	26 400\$	26 400\$
	1 auxiliar de 1.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	24 000\$	24 000\$
	1 auxiliar de 2.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	21 000\$	21 000\$
	1 auxiliar de 3.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	19 200\$	19 200\$
	2 telefonistas, a 15 600\$	31 200\$	31 200\$
	3 porteiros, a 16 800\$	50 400\$	50 400\$
	8 continuos de 2.ª classe, a 15 600\$	124 800\$	124 800\$
	1 servente	13 800\$	13 800\$
			310 800\$
	4) Pessoal assalariado:		
	1 paquete	9 600\$	9 600\$
	Soma e segue		2 890 200\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos																																	
1.º	<i>Transporte 2 890 200\$</i> 5) <i>Pessoal destacado noutros serviços:</i> 1 Director de serviços 96 000\$ 6) <i>Pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 200.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967:</i> <table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>64 800\$</td><td>64 800\$</td></tr> <tr> <td>2 chefes de secção</td><td>54 000\$</td><td>108 000\$</td></tr> <tr> <td>4 primeiros-oficiais</td><td>43 200\$</td><td>172 800\$</td></tr> <tr> <td>5 segundos-oficiais</td><td>34 800\$</td><td>174 000\$</td></tr> <tr> <td>5 terceiros-oficiais</td><td>26 400\$</td><td>132 000\$</td></tr> <tr> <td>5 escriturários de 1.ª classe</td><td>21 000\$</td><td>105 000\$</td></tr> <tr> <td>4 escriturários de 2.ª classe</td><td>18 000\$</td><td>72 000\$</td></tr> <tr> <td>2 continuos de 1.ª classe</td><td>16 800\$</td><td>33 600\$</td></tr> <tr> <td>2 serventes</td><td>13 800\$</td><td>27 600\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>889 800\$</td></tr> </table> 30 3 876 000\$	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 secretário	64 800\$	64 800\$	2 chefes de secção	54 000\$	108 000\$	4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$	5 segundos-oficiais	34 800\$	174 000\$	5 terceiros-oficiais	26 400\$	132 000\$	5 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	105 000\$	4 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	72 000\$	2 continuos de 1.ª classe	16 800\$	33 600\$	2 serventes	13 800\$	27 600\$			889 800\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																	
1 secretário	64 800\$	64 800\$																																	
2 chefes de secção	54 000\$	108 000\$																																	
4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$																																	
5 segundos-oficiais	34 800\$	174 000\$																																	
5 terceiros-oficiais	26 400\$	132 000\$																																	
5 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	105 000\$																																	
4 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	72 000\$																																	
2 continuos de 1.ª classe	16 800\$	33 600\$																																	
2 serventes	13 800\$	27 600\$																																	
		889 800\$																																	
2.º	Remunerações acidentais: 1) Pagamento ao encarregado da venda a filatelistas de valores postais do ultramar da percentagem a que se refere a Portaria n.º 12 691, de 24 de Dezembro de 1948 10 000\$ 2) Pagamento ao encarregado da venda de moedas para fins numismáticos da percentagem a que se refere o despacho ministerial de 23 de Maio de 1957 80\$ 3) Gratificação ao agente-geral, nos termos do § 2.º do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967 12 000\$ 4) Gratificação para falhas ao tesoureiro-pagador, nos termos do § 2.º do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967 6 000\$ 5) Gratificação para falhas a dois funcionários destacados para as vendas avulsas a filatelistas de valores postais do ultramar, a 3600\$ (artigo 51.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954) 7 200\$ 6) Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares 60 200\$ 95 480\$																																		
3.º	Outras despesas com o pessoal: 1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966 791 148\$ 2) Fardamento para o pessoal menor 20 000\$ 3) Despesas de deslocação: a) Ajudas de custo 10 000\$ b) Subsídios de viagem e de marcha 10 000\$ 20 000\$ 831 148\$ 4 802 628\$ <u><i>Despesas com o material</i></u>																																		
4.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de móveis: a) Mobiliário 30 000\$ b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 50 000\$ c) Livros 5 000\$ 85 000\$ 2) Aquisição de semoventes: a) Viaturas com motor 90 000\$ 175 000\$																																		
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De imóveis: a) Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sítos na metrópole 108 000\$ Soma e segue 283 000\$ 4 802 628\$																																		

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
5.º	<i>Transporte</i> 283 000\$ 4 802 628\$ 2) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 19 000\$ b) Mobiliário 5 000\$ 24 000\$ 3) De semoventes: a) Viaturas com motor 40 000\$ 64 000\$	
6.º	Material de consumo corrente: 1) Impressos 80 000\$ 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 140 000\$ 3) Combustível, lubrificantes e sobresselentes 140 000\$ 360 000\$ 707 000\$ <u><i>Pagamento de serviços</i></u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas 100 000\$	
8.º	Despesas de comunicações: 1) Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico 180 000\$ 2) Telefones 85 000\$ 3) Transportes, despachos, fretes e seguros. 60 000\$ 4) Despesas de deslocação de material e outras não especificadas 3 000\$ 328 000\$	
9.º	Diversos serviços: 1) Publicidade: a) Publicação do <i>Boletim Geral do Ultramar</i> 400 000\$ b) Publicação de relatórios e outros trabalhos 1 500 000\$ c) Edição e distribuição do <i>Boletim Judiciário do Ultramar</i> e pagamento ao respectivo redactor (despachos ministeriais de 12 de Outubro de 1946 e 22 de Outubro de 1947) 40 000\$ d) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros 50 000\$ 1 990 000\$ 2) Propaganda: a) Pelo cinema, incluindo revisão e arranjo de filmes e manutenção do serviço e arquivo de cinematografia. 700 000\$ b) Organização de documentários fotográficos 50 000\$ c) Por cartazes, montras, instalação de mostruários e outras modalidades de propaganda gráfica, incluindo a manutenção dos serviços e arquivos de fotografia e gravações 100 000\$ d) Remuneração de escritores e encarregados de artigos destinados à imprensa das províncias ultramarinas 72 000\$ e) Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro 3 000 000\$ f) Aquisições de publicações 20 000\$ g) Aquisição de obras de arte de autores portugueses 50 000\$ 3 992 000\$ 3) Despesas com o plano anual de intercâmbio entre a metrópole e as províncias ultramarinas (Portaria n.º 19 110, de 2 de Abril de 1962). 280 000\$ 4) Despesas com os serviços de turismo 1 000 000\$ 7 262 000\$ 7 690 000\$ <i>Soma e segue</i> 13 199 628\$	

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 13 199 628\$	
	<u>Diversos encargos</u>	
10.º	Encargos das instalações:	
	1) Renda de casa 144 000\$	
	2) Renda do armazém 216 000\$	
	3) Seguro de móveis, livros e obras de arte existentes nas instalações 3 200\$	
	4) Renda da garagem (recolha de carros) 7 980\$	
		371 180\$
11.º	Outros encargos	
	1) Despesas com o armazém, incluindo o pagamento a pessoal assalariado eventual 24 934\$	
	2) Prémios para os concorrentes ao concurso de literatura ultramarina 55 000\$	
	3) Gratificações aos membros do júri do concurso de literatura ultramarina 7 500\$	
	4) Prémio D. João II, a atribuir aos concorrentes ao concurso de literatura sobre o tema «A Unidade Nacional» 50 000\$	
	5) Gratificação aos membros do júri do concurso ao Prémio D. João II 7 000\$	
	6) Encargos com bolsas de estudo de que trata o n.º 9.º da Portaria n.º 20 473, de 25 de Março de 1964 795 000\$	
	7) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados 1 000\$	
	8) Pagamento da pensão vitalícia a Domingos Abreu e Joaquim Rafael Baptista Abreu, pais do sinistrado Sérgio Manuel Baptista Abreu, em conformidade com o Acórdão de 30 de Julho de 1957 do Supremo Tribunal Administrativo 4 695\$	
	9) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento das contas do conselho administrativo 1 500\$	
	10) Seguro de viaturas automóveis 23 415\$10	
	11) Seguro do pessoal assalariado eventual 1 063\$90	
	12) Pagamento de prémios de transferência 500\$	
	13) Pagamento de senhas de presença aos membros do Gabinete Orientador das Publicações 10 800\$	
		982 408\$
12.º	Abono de família	100 000\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	10 000\$
14.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	1 000\$
		1 464 588\$
		14 664 216\$

Centro de Documentação Técnico-Económica

Orçamento da receita para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1967	14 048\$90
2.º	Produto de assinaturas e vendas	15 000\$
3.º	Publicidade:	
	a) 70 por cento da receita cobrada 70 000\$	
	b) 30 por cento da receita cobrada, destinada a ser entregue aos angariadores de anúncios [artigo 10.º, n.º 4), do orçamento da despesa] 30 000\$	
		100 000\$
4.º	Diversas	1 000\$
5.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola 405 097\$30	
	b) Moçambique 343 009\$80	
	c) Macau 22 857\$	
		770 964\$10
		901 013\$00

Orçamento da despesa para o ano económico de 1969

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por classes
CAPÍTULO ÚNICO		
<u>Despesas com o pessoal</u>		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) Vencimentos:	
	a) Pessoal contratado nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 23 060, de 14 de Dezembro de 1967:	
	1 encarregado da secção de expediente	43 200\$
	1 desenhador	26 400\$
	1 escriturário	21 000\$
	1 dactilógrafo	18 000\$
	1 contínuo	15 600\$
		124 200\$
	b) Pessoal assalariado nos termos da alínea anterior:	
	1 telefonista	18 000\$
		142 200\$
2.º	Remunerações acidentais:	
	1) Gratificações nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 23 060, de 14 de Dezembro de 1967:	
	a) Ao presidente da direcção	18 000\$
	b) Aos dois vogais da direcção	36 000\$
	c) Ao director	18 000\$
	d) Ao tesoureiro	12 000\$
		84 000\$
	2) Abono anual para falhas ao tesoureiro	3 600\$
	3) Gratificação ao pessoal menor por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares do serviço	5 200\$
		92 800\$
3.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966	30 420\$
	2) Fardamentos e resguardos	2 500\$
		32 920\$
		267 920\$
<u>Despesas com o material</u>		
4.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	90 000\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis	801\$
	2) De móveis	3 000\$
		3 801\$
6.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	10 000\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	40 000\$
		50 000\$
		143 801\$
<u>Pagamento de serviços</u>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	10 992\$
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	10 000\$
	2) Telefones	10 000\$
	3) Transportes	2 500\$
		22 500\$
9.º	Encargos das instalações:	
	1) Renda de casa	28 800\$
		62 292\$
<u>Diversos encargos</u>		
10.º	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	5 000\$
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados	61 400\$
	3) Publicação da revista	300 000\$
	4) Percentagem aos angariadores de publicidade para a revista [artigo 3.º, alínea b), do orçamento da receita]	30 000\$
		396 400\$
	<i>Soma e segue</i>	396 400\$
		474 013\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por classes
	<i>Transporte</i> 396 400\$	474 013\$
11.º	Abono de família	3 600\$
12.º	Participação em congressos e reuniões internacionais	20 000\$
13.º	Inscrições em organismos internacionais	5 000\$
14.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	1 000\$
15.º	Despesas de anos económicos findos	1 000\$
		427 000\$
		901 013\$

Gabinete de Planeamento e Integração Económica

Orçamento da receita para o ano de 1969

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1967	1 008 057\$80
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola	2 441 714\$60
	b) Moçambique	2 067 492\$50
	c) Macau	137 783\$20
		4 646 990\$30
		5 655 048\$10

Orçamento da despesa para o ano de 1969

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por artigos																																																						
	CAPÍTULO ÚNICO																																																							
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																																							
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																							
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																							
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Quadro do gabinete:</i></td></tr> <tr> <td>1 director</td><td>108 000\$</td><td>108 000\$</td></tr> <tr> <td>1 director de serviços</td><td>96 000\$</td><td>96 000\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Quadro técnico:</i></td></tr> <tr> <td>3 técnicos de 1.ª classe</td><td>78 000\$</td><td>234 000\$</td></tr> <tr> <td>9 técnicos de 2.ª classe</td><td>64 800\$</td><td>583 200\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Quadro de secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>2 primeiros-oficiais</td><td>43 200\$</td><td>86 400\$</td></tr> <tr> <td>4 segundos-oficiais</td><td>34 800\$</td><td>139 200\$</td></tr> <tr> <td>6 terceiros-oficiais</td><td>26 400\$</td><td>158 400\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Quadro do pessoal a que se refere o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto n.º 47 168, de 26 de Agosto de 1966, e o mapa III anexo ao mesmo diploma:</i></td></tr> <tr> <td>1 inspector dos serviços de Inquérito</td><td>96 000\$</td><td>96 000\$</td></tr> <tr> <td>1 técnico de 1.ª classe</td><td>78 000\$</td><td>78 000\$</td></tr> <tr> <td>1 técnico de 2.ª classe</td><td>64 800\$</td><td>64 800\$</td></tr> <tr> <td>2 primeiros-oficiais</td><td>43 200\$</td><td>86 400\$</td></tr> <tr> <td>32</td><td>Soma e segue</td><td>1 784 400\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	<i>Quadro do gabinete:</i>			1 director	108 000\$	108 000\$	1 director de serviços	96 000\$	96 000\$	1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$	<i>Quadro técnico:</i>			3 técnicos de 1.ª classe	78 000\$	234 000\$	9 técnicos de 2.ª classe	64 800\$	583 200\$	<i>Quadro de secretaria:</i>			2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$	4 segundos-oficiais	34 800\$	139 200\$	6 terceiros-oficiais	26 400\$	158 400\$	<i>Quadro do pessoal a que se refere o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto n.º 47 168, de 26 de Agosto de 1966, e o mapa III anexo ao mesmo diploma:</i>			1 inspector dos serviços de Inquérito	96 000\$	96 000\$	1 técnico de 1.ª classe	78 000\$	78 000\$	1 técnico de 2.ª classe	64 800\$	64 800\$	2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$	32	Soma e segue	1 784 400\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																						
<i>Quadro do gabinete:</i>																																																								
1 director	108 000\$	108 000\$																																																						
1 director de serviços	96 000\$	96 000\$																																																						
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$																																																						
<i>Quadro técnico:</i>																																																								
3 técnicos de 1.ª classe	78 000\$	234 000\$																																																						
9 técnicos de 2.ª classe	64 800\$	583 200\$																																																						
<i>Quadro de secretaria:</i>																																																								
2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$																																																						
4 segundos-oficiais	34 800\$	139 200\$																																																						
6 terceiros-oficiais	26 400\$	158 400\$																																																						
<i>Quadro do pessoal a que se refere o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto n.º 47 168, de 26 de Agosto de 1966, e o mapa III anexo ao mesmo diploma:</i>																																																								
1 inspector dos serviços de Inquérito	96 000\$	96 000\$																																																						
1 técnico de 1.ª classe	78 000\$	78 000\$																																																						
1 técnico de 2.ª classe	64 800\$	64 800\$																																																						
2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$																																																						
32	Soma e segue	1 784 400\$																																																						

Artigos	Designação da despesa			Importâncias por artigos
1.º				
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
32	Transporte	—	1 784 400\$	
	1 segundo-oficial	34 800\$	34 800\$	
	1 terceiro-oficial	26 400\$	26 400\$	
	2 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	42 000\$	
	Pessoal a que se refere o artigo 200.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967:			
	1 vice-presidente da extinta Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica	120 000\$	120 000\$	2 007 600\$
37				
	2) Pessoal contratado:			
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
	Do Gabinete			
	Quadro de dactilografia:			
	6 dactilógrafos	18 000\$	108 000\$	
	Quadro dos serviços gerais:			
	1 telefonista	18 000\$	18 000\$	
	Quadro do pessoal a que se refere o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto n.º 47 168, de 26 de Agosto de 1966, e o mapa III anexo ao mesmo diploma:			
	3 dactilógrafos	18 000\$	54 000\$	180 000\$
10				
	3) Pessoal assalariado:			
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
	Do Gabinete			
	Quadro dos serviços gerais:			
	3. contínuos de 2.ª classe	15 600\$	46 800\$	
	Quadro do pessoal a que se refere o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto n.º 47 168, de 26 de Agosto de 1966, e o mapa III anexo ao mesmo diploma:			
	1 contínuo de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$	63 600\$
4				2 251 200\$
2.º	Remunerações accidentais:			
	1) Gratificação mensal ao director do Gabinete, nos termos do § 1.º do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967, fixada no mapa I anexo ao mesmo diploma		12 000\$	
	2) Gratificações e subsídios a abonar nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963		1 038 704\$10	
	3) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares		15 600\$	1 066 304\$10
3.º	Outras despesas com o pessoal:			
	1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966		463 944\$	
	2) Fardamentos do pessoal menor		4 000\$	467 944\$
	Despesas com o material			
4.º	Aquisições de utilização permanente:			
	1) Aquisição de móveis:			
	a) Livros e revistas para a biblioteca		60 000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Mobiliário		140 000\$	200 000\$
	Soma e segue			3 985 448\$10

Artigos	Designação da despesa	Importâncias or artigos
	<i>Transporte</i>	3 985 448,10
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	Prédios urbanos	42 400\$
	2) De móveis:	
	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Mobiliário	50 000\$
		92 400\$
6.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	30 000\$
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, encadernações, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, livros para escrituração, etc.	198 000\$
		228 000\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	100 000\$
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo	25 000\$
	2) Telefones	60 000\$
	3) Transportes de material e pessoal	20 000\$
		105 000\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>	
9.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casas	120 000\$
10.º	Abono de família	48 200\$
11.º	Passagens, ajudas de custo e outras despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha — Missões de estudo	450 000\$
12.º	Documentações bibliográficas e fotográficas	1 000\$
13.º	Publicidade e propaganda:	
	1) Publicidade:	
	a) Publicação de diversos estudos e trabalhos, incluindo relatórios, pareceres, obras científicas e elementos estatísticos	31 000\$
	b) Subsídio a conceder ao <i>Boletim do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho</i>	50 000\$
	c) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros	20 000\$
		101 000\$
	2) Propaganda:	
	a) Para pagamento a autores de artigos ou quaisquer outros trabalhos literários e científicos	2 000\$
	b) Diversos serviços de propaganda autorizados pelo Ministro	2 000\$
	c) Para pagamento de serviços eventuais e não especificados	2 000\$
		6 000\$
		107 000\$
14.º	Despesas eventuais e não especificadas	1 600\$
15.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	7 400\$
16.º	Encargos eventuais ou extraordinários com pessoal a admitir eventual e extraordinariamente, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963	400 000\$
17.º	Despesas de anos económicos findos	9 000\$
	<i>Soma o capítulo</i>	5 655 048,10

Direcção-Geral de Fazenda, 7 de Dezembro de 1968. — O Director-Geral em exercício, *Luis da Câmara Leme de Faria*.

